



TC 005.933/2010-2

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Conceição do Lago-Açu/MA

Responsáveis: Pedro da Silva Ribeiro Filho (CPF 088.977.863-91) e Construtora Honda Ltda. (CNPJ 02.417.807/0001-50)

Assunto: trânsito em julgado do Acórdão 2.781/2015TCU-1.^a Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 2.781/2015-TCU-1.^a Câmara**, Sessão de 19/5/2015, Ata 15/2015 (peça 54), notificaram-se, individualmente, as pessoas responsáveis nestes autos, Pedro da Silva Ribeiro Filho e Construtora Honda Ltda., conforme quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 2.781/2015-TCU-1. ^a Câmara					
	Ofício/Edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Pedro da Silva Ribeiro Filho	Edital 25/2017	23/6/2015	peça 95	2/6/2017	peça 96	20/6/2017
Construtora Honda Ltda.	Edital 16/2017	22/2/2017	peça 86	1/3/2017	peça 88	17/3/2017

2. Transcorridos os prazos recursais, Pedro da Silva Ribeiro Filho e Construtora Honda Ltda. não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitaram suas dívidas ou pediram parcelamento. Desta forma, o **Acórdão 2.781/2015-TCU-1.^a Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

3. **Diante do exposto, foi atestada a inexistência de erros materiais (peça 56), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**

4. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (*peças 89 e 97*).

5. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da PortariaSecex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 ResoluçãoTCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 8 de janeiro de 2018.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL ALVES DA SILVA

Assistente Administrativo – Interino

TEFC Matrícula – 10587-2

(Subdelegação de competência conferida pelo Art. 5º, inciso I, da Portaria-SECEX-MA nº 1, de 13/01/2017)